

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL LARANJEIRA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O ANO LETIVO 2022/2023**

**OUTORGANTES**

**Primeiro:** *MUNICÍPIO DE ESPINHO*, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Adelino Miguel Lino Moreira Reis, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos.

**Segundo:** *AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL LARANJEIRA*, Pessoa Coletiva n.º 600085570, com sede na Praceta Dr. Manuel Laranjeira, União das freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, adiante designado por segundo outorgante ou por "Agrupamento", representado pelo Diretor, com poderes para o ato, Vítor Manuel Fernandes de Oliveira.

Entre as partes outorgante é celebrado este Protocolo de Colaboração, adiante abreviadamente designado por "Protocolo", que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULAS**

**1.ª – Objeto**

1 - O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora e o Agrupamento, com o objetivo de Implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado "AEC", de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1.º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:

- i. EB n.º 3 de Espinho;
- ii. EB de Anta;
- iii. EB de Guetim.

2 - As AEC e a respetiva duração semanal a que se refere o número anterior são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)	
		Total	Distribuição por anos de escolaridade
Desportivo	Atividade no domínio desportivo	480m	1.º ano: 120m; 2.º ano: 120m; 3.º ano: 120m; 4.º ano: 120m.
Artístico, científico e tecnológico	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico.	360m	1.º ano: 120m; 2.º ano: 120m; 3.º ano: 120m.

Artístico, científico e tecnológico	Música	240m	1.º ano: 60m; 2.º ano: 60m; 3.º ano: 60m; 4.º ano: 60m.
Artístico, científico e tecnológico	Xadrez	60m	4.º ano: 60m.
Artístico, científico e tecnológico	Probótica	60m	4.º ano: 60m.

3 - As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, neias inscritos em cada uma das Escolas:

<b>EB n.º 3 de Espinho</b>		
Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos*
Atividade no domínio desportivo	1.º ano	31
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	1.º ano	32
Música	1.º ano	31
Atividade no domínio desportivo	2.º ano	30
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	2.º ano	27
Música	2.º ano	29
Atividade no domínio desportivo	3.º ano	34
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	3.º ano	32
Música	3.º ano	31
Atividade no domínio desportivo	4.º ano	24
Música	4.º ano	22
Xadrez	4.º ano	20
Probótica	4.º ano	22

<b>EB de Anta</b>		
Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos*
Atividade no domínio desportivo	1.º ano	43
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	1.º ano	36
Música	1.º ano	36
Atividade no domínio desportivo	2.º ano	36
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	2.º ano	35
Música	2.º ano	34
Atividade no domínio desportivo	3.º ano	29
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	3.º ano	29
Música	3.º ano	27
Atividade no domínio desportivo	4.º ano	26

Música	4.º ano	24
Xadrez	4.º ano	24
Probótica	4.º ano	25

EB de Guetim		
Designação da AEC	Ano de escolaridade	N.º de alunos*
Atividade no domínio desportivo	1.º ano	12
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	1.º ano	12
Música	1.º ano	13
Atividade no domínio desportivo	2.º ano	11
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	2.º ano	11
Música	2.º ano	11
Atividade no domínio desportivo	3.º ano	16
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	3.º ano	16
Música	3.º ano	15
Atividade no domínio desportivo	4.º ano	8
Música	4.º ano	6
Xadrez	4.º ano	6
Probótica	4.º ano	6

\*Número previsto, uma vez que existem oscilações nas matrículas e transferências até ao início do ano letivo e no seu decurso.

#### 4 - As AEC têm lugar nos seguintes locais:

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento	Morada	Telefone
EB de Anta	EB de Anta	Rua das Escolas - 4500-130 Anta	227321348
EB n.º 3 de Espinho	EB n.º 3 de Espinho	Rua 32-A - 4500-311 Espinho	227325139
EB de Guetim	EB de Guetim	Rua Luís de Camões n.º 114, 4500-410 Guetim	227347656

#### 5 - Número de horas necessárias por atividade e estabelecimento de ensino:

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB n.º 3 de Espinho	Atividade no domínio desportivo	480 minutos / semana
	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	360 minutos / semana
	Música	240 minutos / semana
	Xadrez	60 minutos / semana
	Probótica	60 minutos / semana

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB de Anta	Atividade no domínio desportivo	480 minutos / semana
	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	360 minutos / semana
	Música	240 minutos / semana
	Xadrez	60 minutos / semana
	Probótica	60 minutos / semana

Estabelecimento de ensino	Designação da AEC	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB de Guetim	Atividade no domínio desportivo	480 minutos / semana
	Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	360 minutos / semana
	Música	240 minutos / semana
	Xadrez	60 minutos / semana
	Probótica	60 minutos / semana

#### 6 - Recursos humanos utilizados nas escolas do concelho:

Designação da AEC	N.º Técnicos
Atividade no domínio desportivo	[a definir posteriormente]
Atividades nos domínios artístico, científico e tecnológico	[a definir posteriormente]
Música	[a definir posteriormente]
Aprendizagem da língua inglesa	[a definir posteriormente]

#### 2.ª - Princípios orientadores

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os Interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

#### 3.ª - Obrigação geral de cooperação

O Município de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira colaborarão entre si e com outras Instituições e organismos, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais disponíveis.

#### 4.ª - Direitos e Responsabilidades

##### 1 - A Entidade Promotora compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;

- b) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral.

**2 – O Agrupamento compromete-se a:**

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do Agrupamento;
- c) Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- d) Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 16.º da portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - i. Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - ii. Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - iii. Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - iv. Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

**5.ª – Entrada em vigor e duração**

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até 30 de junho de 2023.

**6.ª – Revisão do Protocolo**

1 – O presente Protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:

Ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;

A revisão seja indispensável para adequar o Protocolo aos objetivos prosseguidos;

Em qualquer outro caso, sempre que haja consenso entre as Partes.

2 – Quaisquer alterações ao presente Protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

## 7.ª – Cessação do Protocolo

1 – O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.

2 – Este Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

As partes outorgantes declaram aceitar este Protocolo que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.

O presente Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 14 de novembro de 2022 (Deliberação n.º 236/2022 - [NIPG 10608/2022]) é composto por seis (6) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelos representantes das partes intervenientes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Espinho e Paços do Município, 16 de novembro de 2022

Pelo Município de Espinho,



(Adelino Miguel Lino Moreira Rels)

Pelo Agrupamento de Escolas Dr. Manuel

Laranjeira,



(Vítor Manuel Fernandes de Oliveira)